



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.29.0022



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.01.29.0022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

O(A) MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com sede no(a) Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, na cidade de Caicó/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Robson de Araújo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 073/2020, processo administrativo n.º 2020.01.29.0022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA						
CNPJ: 12.005.957/0001-00						
ENDEREÇO: Rua Generina Vale, nº 1328, Centro – Caicó/RN						
REPRESENTANTE: Huender Luiz Medeiros de Oliveira						
E-MAIL: hlmedeiros1@hotmail.com				TEL.: (84) 9.9134-262		
Ite m	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	3802 - ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ CABO DE MADEIRA 60CM COM DETALHE EM PLASTICO E ACO	UN	FAISÃO	152	32.00	4.864.00
19	3839 - MANGUEIRA PARA BOTIJÃO DE GAS 1 METRO	UN	PELFINOR	98	8.00	784.00
25	3723 - AVENTAL PARA COZINHA EM PLÁSTICO 60X85 CM COM LOGOTIPO DA P.M.C.	UN	FLANEBERG	314	6.50	2.041.00
51	3859 - SALEIRO PLASTICO DE PAREDE	UN	ERCAPLAST	39	3.00	117.00
67	3744 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO 11L	UN	JBS	46	7.00	322.00
68	3745 - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO COM 17L	UN	JBS	45	26.00	1.170.00
71	3747 - CACAROLA DE ALUMINIO 9.8L	UN	FORTALEZA	29	40.00	1.160.00



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.29.0022



101	3803 - ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMINIO	UN	ABC	40	4.00	160.00
122	3831 - LENCOL DE SOLTEIRO 100% ALGODAO	UN	CACA	350	24.00	8.400.00
123	3830 - LENCOL PARA COLCHAO DE CASAL C/ ELASTICO COR BRANCO 150 FIOS 100% ALGODAO	UN	CACA	200	26.00	5.200.00
125	3835 - MAMADEIRA 160 ML FRASCO EM POLICARBONATO C/ CAPUZ, ROSCA E DISCO POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE	UN	KUKA	150	10.50	1.575.00
126	3836 - MAMADEIRA 240ML FRASCO EM POLICARBONATO C/ CAPUZ, ROSCA E DISCO POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE	UN	KUKA	150	13.50	2.025.00
127	3837 - MAMADEIRA 50ML FRASCO EM POLICARBONATO C/ CAPUZ, ROSCA E DISCO POLIPROPILENO, BICO SILICONE	UN	KUKA	150	8.80	1.320.00
129	3843 - PANO DE XIXI 60X80 TECIDO FLANELA LISO MACIO 100% ALGODAO C/ 03 UNID	PAC.	CACA	100	29.60	2.960.00
140	3855 - REDE 1.80 M EM TECIDO DE ALGODAO (SOLASOL, GABARDINE)	UN	ARTESANAL	10	32.00	320.00
141	3856 - REGULADOR DE GAS VAZAO 2KG / HORA DE GAS GLP	UN	ALIANÇA	37	42.00	1.554.00
148	3866 - TOALHA DE BANHO 66 X 1.35 100% ALGODAO (ADULTO)	UN	CACA	200	16.89	3.378.00
150	3869 - TOALHA P/ ROSTO BRANCA TAM 45 X 80	UN	CACA	250	5.89	1.472.50
151	3870 - TORNEIRA PARA FILTRO DE CERAMICA PLASTICA	UN	CIPLA	100	9.80	980.00
157	3885 - CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS - 50 L.	UN	GIOTO	40	64.00	2.560.00
					TOTAL	42.362.50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

	<p align="center">MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.01.29.0022</p>	
--	--	--

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AV. Cel. Martiniano, 993, Centro, Caicó-RN
CEP: 59.300-000 - E-MAIL: cpl-caico@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº
2020.01.29.0022



5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó - RN, 13 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Representante legal do órgão gerenciador

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)